

## ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E AS CONDICIONANTES PARA O DESENVOLVIMENTO JUSTO E SOLIDÁRIO

Alan Elias Silva<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Graduando em Administração - UFPI. e-mail: <alan\_es@hotmail.com>

**Resumo:** As políticas públicas sociais direcionadas ao terceiro setor são viabilizadas através das alternativas de programas e projetos desenvolvidos, no sentido de fomentar com eficiência e eficácia o fortalecimento da construção do processo de descentralização originário da reforma do Estado de Direito brasileiro dentro do contexto dos princípios do desenvolvimento justo e solidário. E, através da interação dessas ferramentas e agentes sociais que torna possível o compartilhamento da visão de sociedade com base nos valores da justiça social e participação cidadã. A relevância do presente estudo tem a finalidade de conhecer a atuação do terceiro setor evidenciando-o com as organizações sociais que compõem o referido setor, e suas respectivas interações das políticas públicas sociais no enfoque de desenvolvimento justo e solidário, e, resultante desse processo investigativo elencar as implicações diagnosticadas nos seus projetos fomentados por tais políticas.

**Palavras-chave:** desenvolvimento, políticas públicas, terceiros setor.

### 1 INTRODUÇÃO

Em função das deficiências dos modelos de governança pública brasileira, outros agentes, estes originários da sociedade civil, estão a se constituírem entre os promotores do desenvolvimento justo e solidário sustentado nos pilares ambiental, social, econômico. Essa realidade se tornou possível, a partir da adoção do atual paradigma de gestão na Administração Pública, dita como gerencial, a qual permitiu, em consonância com os pressupostos do sistema democrático estabelecido à luz Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a participação social legítima na governança da *res pública*.

A participação popular, enquanto direito consagrado pela atual Constituição Federal de 1998, ficou mais intrínseca a partir relação entre as organizações sociais com o Estado que pode ser considerada como recente, pois ganhou notoriedade a partir década de 1990. Entretanto, a relação vem se modernizando através das políticas públicas sociais firmadas, sendo estas um conjunto de intenções governamentais e das ações desenvolvidas pelos agentes sociais (terceiro setor) que vem demonstrando circunstâncias expressadas na qual passam a existir o diálogo e a colaboração para o alcance da eficácia de tais políticas.

Para Carvalho (2003), essa relação trata do surgimento das organizações sociais não subordinadas ao governo, as quais desenvolvem atividades de interesse público e implica, portanto, na criação de uma instância de mediação entre o Estado e os princípios do *welfare state* (bem estar social) que aquele não consegue satisfazer em sua totalidade. Tais organizações tiveram seu cresci-

mento nos anos finais da ditadura no Brasil, e, da relação com o Estado têm resultado experiências inovadoras na solução de dificuldades, principalmente nas vertentes sociais e ambientais, constituindo assim uma nova fonte de legitimidade.

Assim, a nova composição da gestão pública é formada pelo Estado, caracterizado como o primeiro setor. O segundo setor é dito como o privado, ou seja, aquele que potencializa a maximização da lucratividade monetária do negócio empresarial, e que também possui suas iniciativas de responsabilidade com finalidade social e alguns vieses ambientais. E, completando o tripé dos setores tem-se ainda o terceiro setor formado pelas organizações sociais.

Nos dias atuais, em decorrência do novo “marco regulatório do terceiro setor”, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que apenas aguarda a data definitiva para começar a vigorar, as organizações cuja não tem finalidade lucrativa e, portanto apresentam a configuração que as validam como o terceiro setor tem a nomenclatura de organizações sociais. Essa qualificação recomendada e presente no ordenamento jurídico traz o sentido que tais organizações são oriundas da sociedade civil e apresenta o interesse público, cujo objetivo é o atendimento de alguma necessidade social ou a defesa de direitos difusos ou emergentes.

Em termos da ordem jurídica brasileira, configuram-se como organizações sociais do terceiro setor, entidades sem fins lucrativos – ESFL, como as associações, e as fundações de direito privado, com autonomia e administração própria. Tais organizações e agrupamentos sociais cobrem um amplo campo de trabalho e atividades na participação da gestão pública democrática, vista como concepção contemporânea do sistema democrático.

A partir desse estudo, se buscará conhecer junto ao terceiro setor técnicas avaliativas com a finalidade de ponderar o(s) resultado(s) e/ou o impacto(s) sobre o público de interesse (*stakeholders*), observado ainda, como após a finalização do fomento da política pública os beneficiários alvos dos projetos visualizam a satisfação de suas demandas.

## **2 METODOLOGIA**

Para atingir o objetivo proposto neste trabalho, a pesquisa teórica do tipo exploratória bibliográfica pertinente a temática de gestão pública, políticas públicas sociais, terceiro setor, e que enfoquem o desenvolvimento justo e solidário. Em conformidade com os objetivos propostos, a pesquisa será realizada de modo descritivo-explicativa, a fim de caracterizar o fenômeno das práticas das políticas públicas sociais voltadas ao terceiro setor, identificando os fatores que contribuem para o processo de estabelecimento da relação e interação entre o primeiro, segundo e

terceiro setor.

De acordo com Prodanov (2013), a pesquisa descritiva procura classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem, permitindo o pesquisador apenas o registro e descrever os fatos observados sem interferência direta ou indiretamente na mesma.

### **3 REFERENCIAL**

#### **3.1 Contextualização Histórica**

Os progressos são inegáveis na democracia brasileira, mas foram lentos, e nos dias atuais a situação desconfortável incomoda no sentido que deixam amostra o longo caminho que ainda falta ser percorrido na perspectiva de resolver as problemáticas do desenvolvimento (CARVALHO, 2003). Assim, a sociedade passou a se organizar para buscar garantir seus anseios e direitos que não são tratados como de todos e que o Estado como único responsável não foi competente em garantir a todos os benefícios sociais, políticos, econômicos e ambientais.

A partir da Administração Pública Gerencial, o Estado brasileiro, com o intuito de concentrar a sua atuação em áreas indispensáveis, concede as organizações sociais de não lucratividade econômicas, por meio da descentralização, a responsabilidade em executar funções antes de responsabilidade do Estado, a fim de aumentar a eficiência dos serviços. Nessa concepção, a nova abordagem de gestão na esfera pública do ponto de vista de Barbieri (p. 106, 2008) “o qual se encontra calcado numa Administração que prima pelos valores de eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial na Administração Pública”.

No Brasil, desde os anos de 1970, são nítidas as dificuldades públicas em destinar recursos que viabilizassem a política do bem-estar social. Mas o declínio da ditadura militar, e com a redemocratização, as políticas sociais vem refletido conquistas sociais expressadas na Constituição Brasileira de 1988 com a redefinição do Estado brasileiro destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais, individuais, o bem-estar, o desenvolvimento (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Os grandes movimentos da sociedade civil se deram a partir dos anos de 1970, como oposição do Estado autoritário, isto é, o regime militar, através dos movimentos de aspiração de ações voltados a melhoria da qualidade de vida, defesa de direitos e luta pela democracia, chegando à década de 1990 com a conquista da redemocratização a exemplo das eleições diretas. O movimento dos cidadãos produz uma nova experiência de democracia, cobra um novo padrão de

atuação aos governos e intensifica formas de parceria entre estado, mercado e sociedade (NOBRE, 2004). Corroborando com a abordagem Lopes (2005) destacando que o mundo, além dos denominados fatores clássicos como terra, o capital, o trabalho e o conhecimento, necessita avançar por meio da justiça e solidariedade para produzir mudanças significativas na forma desenvolvimento e, assim, repartir o que tem e o que sabe. Ressalta, portanto, que as políticas públicas sociais devem considerar as diferentes identidades e culturas e ser empregadas como estratégias para o desenvolvimento justo e solidário.

Assim, devido às condições de não efetivação da ação pública, a partir da década de 1990, o Brasil experimentou a explosão das políticas públicas sociais, impulsionada pela transição democrática em decorrência do modelo brasileiro de desenvolvimento, redistribuindo a ação governamental, ou seja, a sociedade civil organiza-se para cuidar de si própria.

Neste passo, foram justamente às organizações sociais que passaram a compor o terceiro setor, e, contribui para a eficácia social no que tange as ações comumente coletivas de proteção ao meio ambiente, infância, juventude, promoção dos direitos humanos, cidadania, cultura e aos demais direitos sociais de caráter sociais garantidos na Constituição Federal de 1988 (TEIXEIRA, 2010).

A construção descentralizada da gestão pública por meio das políticas públicas sociais voltadas ao terceiro setor pressupõe uma coordenação mais eficiente, na busca de integrar um modelo racional, equitativo, participativo que tem como finalidade o desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos comunitários.

Na visão de Teixeira (2002), as políticas públicas sociais são como diretrizes e princípios norteadores da ação do poder público e suas relações com a sociedade, mediante agentes sociais, que envolvem recursos públicos destinados para ser empregados na construção do desenvolvimento em conformidade com as demandas fluídas das comunidades locais.

Para Esping-Andersen (1995), o Estado de Bem Estar Social brasileiro, a partir da década de 90, por meio das políticas sociais brasileiras superaram a ideia da antiga visão de proteção social para novas concepções de justiça social e participação cidadã. A construção desse conquista foi a partir da eficiência das organizações existentes em prol da democracia de desenvolvimento justo e solidário.

As transformações que ocorrem na governança pública imputa à sociedade experimentar uma convivência diferente e plural, por meio de uma efetivação das políticas públicas sociais,

entendida como a capacidade de desenvolvimento, compreendendo os estímulos para novas transformações da sociedade. Apesar das transformações e as perspectivas, corroborando Habermas (1984) que, o processo democrático de construção das políticas públicas sociais no Brasil vem contribuindo para ampliar as múltiplas possibilidades em torno das relações entre Estado e sociedade civil.

No impulso de maximizar a governança pública e reformular suas instituições, a sociedade civil é a principal fonte de inovação social, dessa forma, a sua atuação organizada da mesma forma voluntária é conhecida como o novo setor. Assim, com a experiência local, bom senso, a abordagem sistêmica a incluir o enfrentamento de novas situações e de polarização para constituir uma real agenda de desenvolvimento e mudança na sociedade do local para perspectivas de impactos globais (HENDERSON, 2011).

Dessa forma, o Estado demonstra o reconhecimento das organizações sociais como canais sem fins lucrativos para firmar ações, considerando sua identificação diferente instrumento de investimentos para potencializar a concretização de uma parceria, onde o Estado disponibiliza recursos e o terceiro setor com suas competências específicas colocam em prática seus projetos de interesse público.

### **3.2 Sociedade e Políticas Públicas**

As sociedades, então, devem se organizar cada vez mais profundamente em forma de organizações sociais para propor-se as inovações que visem ao desenvolvimento em benefício de todos. Dentre as alternativas para as comunidades que buscam o verdadeiro desenvolvimento justo e solidário é necessário o compromisso colaborativo que deve estar sob a égide em assumir o papel no processo de maximizar suas capacidades na perspectiva da construção de capacidades de novas situações. Nessa perspectiva, de acordo com Lopes (2005), as estratégias devem ser amplas, holísticas e de longo prazo, pois políticas públicas sociais catastróficas não contribuem para o desenvolvimento.

Os cidadãos comuns quando organizados como agentes sociais se mostram capazes de participarem dos debates voltados para a formulação de políticas públicas sociais, ao passo da evidenciação da necessidade de uma deliberação pública permanente na busca pela construção do *welfare state*, no sentido que o “público” um meio discursivo para a solução das problemáticas das sociedades democráticas. Na ênfase de processo, segundo Carvalho (2003), o mesmo não deve ser feito contra o Estado, ele deve ser feito com o Estado na direção da colaboração entre sociedade e

Estado.

Com o crescimento demasiado nas duas últimas décadas das políticas públicas de cunho social como ferramentas para o desenvolvimento justo e solidário, torna-se indispensável dentro do terceiro setor um estudo que busque compreender as concepções e funções de tais políticas, por meio da investigação do desenvolvimento nas comunidades participantes desse processo e as suas implicações sociais, ambientais, políticas e econômicas.

No âmbito da gestão pública, as políticas públicas sociais voltadas para o terceiro setor é um processo de chances formatadas em função da capacidade da própria sociedade civil ser a promotora de suas conquistas sociais, políticas, econômicas e ambientais permitidas pela contribuição do primeiro e segundo setor, sobre novas formas de interação. Assim, a essência para o desenvolvimento justo e solidário é compreendido como uma constante expansão das oportunidades individuais e das sociedades, destacando-se a promoção e a defesa dos mesmos (LOPES, 2005).

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

A atuação do terceiro setor evidenciando-o com as organizações sociais que compõem o referido setor no município de Parnaíba-PI, e suas respectivas interações das políticas públicas sociais no enfoque de desenvolvimento justo e solidário, e, resultante desse processo investigativo elencar as implicações diagnosticadas nos seus projetos fomentados por tais políticas.

Portanto, as experiências com resultados eficazes de desenvolvimento justo e solidário no município de Parnaíba-PI decorrem de um ambiente social favorável, onde os atores sociais e a comunidade estão todos em torno de determinado objetivo comum. Por isso, o desenvolvimento depende da capacidade dos envolvidos se organizarem para realizarem as transformações da realidade, com base nas suas potencialidades. E atualmente, o desenvolvimento de uma localidade é incentivado através das políticas públicas sociais, em um processo de interação e sinergia entre a qualidade de vida da população local, geração de renda e conhecimento.

Nessa conotação, no município de Parnaíba, o segundo maior do estado do Piauí, situado na região norte do referido estado, são desenvolvidos projetos do terceiro setor através de políticas públicas sociais. Essa realidade é possível através das organizações sociais que formam o terceiro setor no citado município, que por meio de suas propostas de cunho social, ambiental e econômico, demandas pela comunidade local, buscam implementar ações na construção do desenvolvimento justo e solidário.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O surgimento das organizações sociais foi necessário a partir do desenvolvimento que provocou a abertura de um novo espaço situado entre o Estado e o mercado, caracterizado pela discussão livre e racional e no qual as opiniões se legitimariam a partir de agentes sociais através de argumentos racionais sustentados em meio à racionalidade do debate público da coletividade (HABERMAS, 2003).

Nesse contexto, ganha importância e cada vez mais notoriedade as políticas públicas sociais, voltadas ao terceiro setor, com enfoque ao indivíduo (coletividade) e a sociedade no sentido que as mesmas existem como ferramentas das estratégias de desenvolvimento justo e solidário.

As políticas públicas sociais direcionadas ao terceiro setor são viabilizadas através das alternativas de programas e projetos desenvolvidos, no sentido de fomentar com eficiência e eficácia o fortalecimento da construção do processo de descentralização originário da reforma do Estado de Direito brasileiro dentro do contexto dos princípios do desenvolvimento justo e solidário. E, através da interação dessas ferramentas e agentes sociais que torna possível o compartilhamento da visão de sociedade com base nos valores da justiça social e participação cidadã.

Henderson (2011), aborda os assuntos ambientais, sociais, culturais e políticos entre os governos e suas nações como temáticas reais que comumente se tornaram globais. Considera que tais assuntos não podem ser tratados isoladamente, ou seja, por uma única nação. O autor menciona que o potencial e os aspectos positivos da globalização é a rápida proliferação do conceito de desenvolvimento com o enfoque da justiça e solidariedade. Para tanto, quem tem dado maior contribuição para essa atual realidade é o terceiro setor, o qual provoca em modo imperativo as responsabilidades pelos agravantes preponderantes de suas atividades do primeiro e segundo setor.

Portanto, para ampliar as alternativas reais de propagação real do processo de desenvolvimento é fundamental considerar a capacidade humana de ser o protagonista de suas próprias atuações com respeito as suas distinções culturais e sociais, pois não é somente a ineficiência estatal que impossibilita o cumprimento com as realizações sociais, mas um misto de combinações.

As políticas públicas sociais são instrumentos minimizadores dos setores da sociedade que se encontra em estados vulneráveis. Corroborando com essa ideia, Heidemann (2009), ressalva que a definição de política pública é caracterizada por dois elementos, a intenção e ação, visto que, para

o resultado daquela é essencial existirem ações, ou seja, a materialização da intenção, embora possa ocorrer uma política sem intenção manifestada, considerando-se assim, apenas discursos e boas intenções.

Para compreender esse fenômeno é necessária e evidente a avaliação de critérios e indicadores das políticas públicas sociais, e, a sua interação e inter-relações com as populações locais para o alcance do desenvolvimento desejado. E, relevante ainda, investigar as implicações, ou seja, quais as consequências e impactos, através das organizações que atuam no terceiro setor, as quais fomentem a efetivação de processos transformadores de desenvolvimento na perspectiva da justiça e solidariedade.

## REFERÊNCIAS

- BARBIERI, C. B. **Terceiro Setor** - Desafios e Perspectivas Constitucionais. Curitiba: Jurúá, 2008.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. Biblioteca Básica do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. **Lei no 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm)>. Acesso em: 14 de set. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco regulatório do terceiro setor**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm)>. Acesso em: 14 de set. 2015.
- BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável** - metodologia de planejamento. Rio de Janeiro: Grammond, 2008.
- CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. **O Futuro do Welfare State na Nova Ordem Mundial**. Lua Nova: São Paulo, nº 35, p.73-111, 1995.
- HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2º ed., 2003.
- HEIDEMANN, F. G. **Políticas Públicas e Desenvolvimento: Bases Epistemológicas e Modelos de Análise**. Editora UNB, 2009.
- HENDERSON, H. **Além da Globalização: Modelando uma Economia Global Sustentável**. Editora: Cultrix. São Paulo. ed. 5ª. 2011.
- LOPES, C. **Cooperação e desenvolvimento humano: a agenda emergente para o novo milênio**. São Paulo: UNESP, 2005.
- NOBRE, S. L. C. **Terceiro Setor: os recursos da solidariedade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- TEIXEIRA, E. C. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em: 15 de set. 2015.

